

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Cândido Sales desenvolve permanentemente atividades administrativas, operacionais, técnicas e institucionais que demandam o fornecimento de alimentação pronta aos servidores públicos, colaboradores, prestadores de serviços, equipes de campo, participantes de eventos oficiais e demais pessoas autorizadas pela Administração.

Diversas Secretarias Municipais realizam diariamente atividades externas, mutirões, ações itinerantes, campanhas institucionais, fiscalizações, atendimentos em comunidades rurais, capacitações, reuniões técnicas, eventos oficiais e demais ações que impossibilitam o deslocamento dos servidores para suas residências ou locais habituais de alimentação.

Além disso, em inúmeras situações o Município necessita fornecer alimentação durante eventos promovidos pelas Secretarias, cursos, treinamentos, conferências, audiências públicas, programas sociais e atividades desenvolvidas em localidades distantes da sede municipal.

O fornecimento contínuo dessas refeições constitui medida indispensável à continuidade da prestação dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, infraestrutura, educação, agricultura, administração e demais Secretarias Municipais.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria para preparo, acondicionamento, transporte e distribuição dessas refeições, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para execução do objeto.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Cândido Sales/BA não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído.

Entretanto, a presente contratação encontra-se devidamente justificada pela demanda apresentada pelas Secretarias Municipais, decorrente da necessidade contínua de fornecimento de refeições para atendimento de servidores, equipes de campo, prestadores de serviços, participantes de eventos institucionais, ações itinerantes, programas sociais e demais atividades oficiais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo do Município, às metas institucionais das Secretarias Municipais e à necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, embora inexistente Plano de Contratações Anual formalmente instituído, verifica-se que a presente contratação decorre de demanda administrativa previamente identificada e regularmente planejada pela Administração Municipal, encontrando-se compatível com as necessidades institucionais do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) fornecimento de refeições prontas do tipo self-service, comercial e marmitex;
- b) observância das normas sanitárias aplicáveis, especialmente RDC ANVISA nº 216/2004;
- c) utilização de insumos de qualidade e procedência comprovada;
- d) manutenção das condições adequadas de higiene durante o preparo;
- e) acondicionamento adequado das refeições;
- f) utilização de embalagens térmicas para marmitex;
- g) transporte em condições adequadas de conservação;
- h) fornecimento conforme Ordens de Fornecimento emitidas pelas Secretarias;
- i) atendimento na sede e zona rural;
- j) cumprimento dos horários estabelecidos;
- k) substituição imediata das refeições recusadas pela fiscalização;
- l) manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e sanitária durante toda a execução contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi elaborada considerando:

- a) histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- b) demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais;
- c) previsão de eventos institucionais;
- d) ações permanentes realizadas durante o exercício;
- e) expansão das atividades administrativas.

Estimativa:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Refeição Self-Service por quilo	Kg	2.000
02	Refeição Comercial	Unidade	3.000
03	Marmitex nº 09	Unidade	4.000

Os quantitativos possuem natureza estimativa, podendo sofrer variações conforme a necessidade da Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento das possíveis soluções verificaram-se as seguintes alternativas:

Solução 1 – Produção própria pelo Município

Descartada.

O Município não possui cozinha industrial, equipamentos, equipe técnica, nutricionista responsável, veículos apropriados nem estrutura operacional suficiente.

Solução 2 – Contratação individual por evento

Descartada.

Geraria diversas contratações ao longo do exercício, aumento dos custos administrativos, perda de economia de escala e maior risco de descontinuidade.

Solução 3 – Registro de Preços para fornecimento sob demanda

Solução escolhida.

Permite atendimento conforme necessidade, maior economicidade, flexibilidade, controle da despesa e redução dos procedimentos administrativos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços será realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando:

- a) Banco de Preços;
- b) histórico das últimas contratações do Município;

c) demais fontes admitidas pela legislação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, abrangendo:

- a) refeições self-service;
- b) refeições comerciais;
- c) marmitex.

O fornecimento ocorrerá conforme Ordens de Fornecimento emitidas pelas Secretarias Municipais, permitindo atendimento tanto na sede quanto na zona rural.

A contratação contemplará preparo, acondicionamento, fornecimento, transporte quando necessário e entrega das refeições, observando os padrões sanitários e de qualidade estabelecidos pela legislação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora o objeto envolva diferentes modalidades de refeições, concluiu-se pela adoção de lote único, considerando que:

- a) todos os itens possuem natureza semelhante;
- b) destinam-se ao mesmo público;
- c) possuem logística integrada;
- d) utilizam estrutura operacional semelhante;
- e) possibilitam fiscalização unificada;
- f) reduzem custos administrativos;
- g) facilitam a gestão contratual;
- h) permitem maior padronização da execução.

Além disso, verificou-se que existe número suficiente de empresas aptas a executar integralmente o objeto, inexistindo restrição à competitividade.

Dessa forma, a adoção de lote único mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar:

- a) continuidade do fornecimento de alimentação;
- b) atendimento eficiente às Secretarias;
- c) maior controle contratual;
- d) redução de procedimentos administrativos;
- e) economicidade;
- f) segurança alimentar;
- g) cumprimento das normas sanitárias;
- h) melhoria do atendimento ao público;
- i) flexibilidade para atendimento das demandas conforme necessidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) realização da pesquisa de preços;
- c) reserva orçamentária;
- d) elaboração do edital;
- e) designação do gestor e fiscal do contrato;
- f) emissão das Ordens de Fornecimento conforme necessidade das Secretarias.

Não se verifica necessidade de capacitação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação poderá atender simultaneamente diversas Secretarias Municipais mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais são considerados reduzidos.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- a) utilização de embalagens recicláveis ou ambientalmente adequadas sempre que possível;
- b) descarte adequado de resíduos sólidos;
- c) cumprimento da legislação ambiental;
- d) redução do desperdício de alimentos;
- e) utilização racional de materiais descartáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise da necessidade administrativa, das soluções disponíveis no mercado, dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais, conclui-se que a contratação mostra-se plenamente viável.

A solução escolhida, mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta a melhor relação entre custo, eficiência, flexibilidade operacional e continuidade do serviço público, permitindo atender às demandas das Secretarias Municipais conforme a necessidade, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para Registro de Preços destinado ao fornecimento de refeições do tipo self-service, refeição comercial e marmitex para atender às necessidades do Município de Cândido Sales/BA.

Waldemir Silva Martins

Diretor da Central de Compras